



**Decreto nº 4.328/2023 - Lei nº 3.797/2023**  
**De 21 de Dezembro de 2023**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 657.291,10 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais, e dez centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1332 Infra estrutura Urbana Trecho Rua Capitão Marques	4.4.90.51	657.291,10	Tesouro	110.000	490

**Artigo 2º** - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 657.291,10 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais, e dez centavos)**, serão provenientes será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior de recurso do tesouro, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º** - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

### **Ação nº 1332 – Infra Estrutura Urbana- Trecho Rua Capitão Marques**

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Implantação de infra estrutura urbana com execução de pavimentação em lajota de concreto e sistemas de drenagem de águas pluviais	0007	1.856,75	Metros quadrados





**Artigo 4º-** O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 21 de Dezembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Milena Guedes C. P. dos Santos**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
27D93201D81D490686861D0F9C62C648

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 21/12/2023 13:33:50  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-638-79  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 21/12/2023 13:48:31  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-378-54  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 21/12/2023 18:12:18  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-918-63  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CARLOS EDUARDO ANTONIO em 22/12/2023 12:48:57  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-298-21  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/27D93201D81D490686861D0F9C62C648>